



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina,  
Piauí,

Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 391 – MAIO/2022  
Portaria Nº 65  
(DA/PRAD)**

**20 de Maio de 2022**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 65 / 2022 - DA/PRAD (11.00.15.08)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Teresina-PI, 19 de Maio de 2022**

**PORTARIA DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº 23111.034554/2021-48, que aponta irregularidades referentes a descumprimentos contratuais, em virtude de inexecução total das obrigações assumidas perante a nota de empenho 2021NE429 e em desobediência ao Edital do Pregão Eletrônico 07/2020-UFPI;

Considerando que o fornecedor foi notificado na forma da Lei, através dos Ofícios 43/2021- DIAL/PRAD 44-/2021- DIAL/PRAD, 15/2022- DA/PRAD e 61/2022- DA/PRAD;

Considerando que a contratada não interpôs recurso no prazo estabelecido;

Considerando análise do processo por esta Diretoria Administrativa;

RESOLVE,

Art. 1º Aplicar à empresa MRV PLÁSTICOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gonçalo Ferreira, 1606, Jardim Ponte Grande, Mogi das Cruzes - SP, CEP: 08770-460, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.428.167/0001-50, com fulcro no edital do Pregão 07/2020-UFPI, subitens 13.2.3 e 13.2.5 e com base art. 87, incisos II e III da Lei n. 8.666/93, as penalidades de Multa compensatória no valor de R\$ **121,07 (Cento e vinte e um reais e sete centavos) e Suspensão de Licitar e Impedimento de Contratar com a Universidade Federal do Piauí por 12 (doze) meses.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

*(Assinado digitalmente em 19/05/2022 09:32)*

ALBERTO DIAS FIGUEIRÊDO FILHO

*DIRETOR*

*Matrícula: 3014006*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **2fd02f6db5**